



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DO COORDENADOR ESCOLAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Coordenador Escolar”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Art. 2º - No dia do Coordenador Escolar, o poder público municipal poderá desenvolver palestras, reuniões, seminários e outros eventos como forma de demonstrar a importância do profissional nas escolas.

Art. 3º - O Evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida alínea “u” ao inciso VIII do Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622 de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Artigo 6º [...]

VIII - no mês de agosto:

U - No dia 22, “Dia Municipal do Coordenador Escolar”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Meireles

Vereadora

Vila Velha/ES, 31 de Julho de 2025.

Vereadora Adriana Meireles, Telefone: (27) 3061-8122 - adrianameireles@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.spnonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **31/07/2025 13:57**

Checksum: **8AEDFE2EA8D7582A4F121C56F0DD3250A6CBAE29C784A59CCB115F609F534C5**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.